



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N.º 3.253, DE 13 DE JUNHO DE 1988

(Oficializa a Festa de Santo Angelo  
no Município)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializada a Festa de Santo Angelo, comemorada todos os meses de maio no Distrito de Jundiapeba, Bairro de Santo Angelo, neste Município, inserindo-se esta data no Calendário Turístico do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de junho de 1988, 427º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de junho de 1988.